ABHA BACIA RIO ARAGUARI

Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari.

CARTA CONVITE
COLETA DE PREÇOS

DATA EXPEDIÇÃO	ABERTURA		UNIDADE REQUISITANTE	PROCESSO Nº
	DATA:	HORÁRIO:		
02/08/2011	17/08/2011	9h45min	ABHA - Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari	011/2011

EMPRESA: TELEFONE:

END:

BAIRRO: CEP:

MUNICÍPIO: ESTADO:

CNPJ Nº: INSC. ESTADUAL:

A DIRETORIA EXECUTIVA DA ABHA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM Nº 1.044, DE 30/10/09 E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONVIDA V.S.ª PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO 011/2011 - **MODALIDADE COLETA DE PREÇOS / TIPO PREÇO GLOBAL**, QUE SERÁ ABERTO EM **17/08/2011**, NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA JAIME GOMES, 403, FUNDOS - CENTRO, EM ARAGUARI - MG (FONE: 34 3246-4269).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: abha@cbharaguari.com.br

O PARTICIPANTE DEVERÁ OBSERVAR AS INSTRUÇÕES GERAIS CONTIDAS NESTE DOCUMENTO (FRENTE E VERSO) E NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DESTA CARTA CONVITE.

ABHA

ÍTEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANTIDADE	UNID.	PREÇOS	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Contratação de empresa de consultoria jurídica, com vistas à prestação de serviços advocatícios especializados, com a geração de produtos conforme especificações do Termo de Referência integrante deste convite, cujas despesas podem ser apropriadas no Plano de Aplicação do Contrato de Gestão IGAM/ABHA nº 002/2009, através dos recursos da cobrança pelos usos dos recursos hídricos, bem como nos Planos de Trabalho dos Convênios de Cooperação Técnica e Financeira para a estruturação física e operacional do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Alto Paranaíba - UPGRH PN1 e do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari - UPGRH PN2, através dos recursos do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - FHIDRO. Valor máximo de contratação: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).		**1**			

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE
(NOME LEGÍVEL DO RESPONSÁVEL)

DECLARO QUE RECEBI CÓPIA DO PROCESSO Nº 011/2011, ENDEREÇADO A NOSSA EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DO PRODUTO ACIMA ESPECIFICADO.

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE

INSTRUÇÕES GERAIS

- Esta licitação será impreterivelmente aberta no dia e hora marcados em ato público: **17/08/2011**, às **9h45min**.
- Qualquer recurso sobre a legalidade do processo deverá ser apresentado até 02 (dois) dias úteis antes da abertura da presente, após o que não será aceita nenhuma reclamação ou contestação.
- Qualquer observação pertinente à presente licitação deverá constar em ata, a ser assinada por todos os presentes.
- Para orientações gerais e esclarecimentos adicionais sobre o certame, os interessados poderão entrar em contato com a sede da ABHA, cujo endereço e número do telefone encontram-se na página da frente.
- É parte integrante desta Carta Convite o anexo Termo de Referência com a(s) especificação(ções) dos produto(s) objeto deste Processo Seletivo.

CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA (ATENÇÃO AO DISPOSTO NO ITEM 06)

01) A proposta deverá ser apresentada por um dos representantes legais do proponente, ou seu procurador, em **02 (dois)** envelopes lacrados, conforme discriminado abaixo. **O credenciamento das propostas dar-se-á impreterivelmente até às 9h30min do dia marcado para o certame junto à secretaria da ABHA**.

Envelope 01 - Documentos para Habilitação: **(ATENÇÃO PELO DISPOSTO NO ITEM 04)**

- Declaração que a licitada está apta a cumprir plenamente os requisitos para habilitação.
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- Cédula de identidade e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF dos representantes legais da empresa.
- Comprovante de inscrição e de regularidade cadastral perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitada, compatível com o objeto contratual.
- Certidão Negativa de Débitos (Federal, Estadual e Municipal) e Prova de Regularidade com o INSS e FGTS.
- Apresentação de consulta realizada ao CAFIMP, que será feita pela contratante.
- Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho quanto à observância das vedações estabelecidas no Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
- A comprovação de qualificação da Equipe Técnica (**item 10 do Termo de Referência**) deverá estar inserida neste envelope de habilitação

Envelope 02 - Proposta Financeira:

- Apresentação da proposta de preços, com o detalhamento orçamentário e a composição dos custos unitários, se necessário. **A proposta, em papel timbrado da empresa, deve estar expressa em valores da moeda nacional (R$).**

02) Deverão constar nos envelopes **endereçados a ABHA**, os seguintes itens:
- Razão Social
- Número da licitação
- Data e hora da abertura
- Identificação dos envelopes: 01 - Documentos para Habilitação / 02 - Proposta Financeira

03) Não haverá consideração diferenciada para as licitadas enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

04) Os documentos exigidos para habilitação, **se em fotocópias não autenticadas, deverão estar acompanhados dos originais** para autenticação pela ABHA.

05) Os documentos exigidos para habilitação quando não contiverem prazo de validade expressamente determinados, não poderão ter datas de expedição anteriores a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da presente licitação.

06) Não serão recebidos envelopes apresentados após a data e hora estipulados para o credenciamento. Não serão aceitos e considerados documentos de habilitação e propostas de preços apresentados por telegrama, fax ou correio eletrônico. **Não serão aceitas propostas enviadas pelo correio**.

07) A proposta deverá ser preenchida digitada, datilografada ou manualmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas. Não poderá apresentar valor excessivo ou inexeqüível. A proposta deverá obedecer a todas as exigências contidas neste Edital.

08) Fica entendido pela licitada que a proposta deverá atender às especificações e condições estabelecidas nesta Carta Convite e no Termo de Referência.

09) Não será aceita condição ou informação que não constar na proposta e que contrariar o Termo de Referência.

10) A validade da proposta deverá ser, no mínimo, de 20 (vinte) dias úteis para seu estudo e julgamento, contados a partir da data de abertura.

11) Quando todos os proponentes forem inabilitados, poderá a ABHA, a seu exclusivo critério, conceder 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimadas das causas que deram origem à sua inabilitação.

12) Os itens com especificações incompletas ou em desacordo com o solicitado serão desclassificados.

13) O serviço, mesmo que entregue, ficará sujeito à comprovação de sua correspondência às especificações da licitação.

14) Não será considerada a proposta que estiver em desacordo com as condições mencionadas.

15) No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação obedecerá ao disposto no Termo de Referência e, se necessário, poder-se-á usar de sorteio, em ato público, para o qual todas as licitadas em situação de empate serão convocadas.

16) A ABHA poderá:
- anular ou revogar no todo ou em parte a presente licitação, não cabendo à licitada direito a qualquer reclamação ou indenização;
- modificar a quantidade dos serviços objetos da licitação, respeitando as normas estabelecidas na Lei;
- cobrar da licitada uma multa de 0,10% (zero vírgula dez por cento) ao dia sobre o valor do produto adquirido, pela inexecução total ou parcial do ajuste contratado, inclusive pelo atraso na entrega do produto no dia aprazado.

17) A ABHA não pagará qualquer tipo de despesa que não estiver mencionado na proposta.

18) A participação de qualquer licitada significa, em definitivo, o pleno conhecimento destas condições e sua integral concordância com que estão nelas fixadas, bem como cumprir todas as especificações contidas nos documentos a ela vinculados.

19) As condições deste Edital e dos documentos vinculados, em especial o Termo de Referência, integrarão o contrato ou ajuste celebrado, independentemente de transcrito. A Minuta do Contrato, se necessário, encontrar-se-á à disposição em momento oportuno. Inexistindo este, integra o ajuste de fato, o simples ato de expedição da Ordem de Serviço.

20) Esta licitação tem como fundamento legal a Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 1.044, de 30 de outubro de 2009 e, supletivamente, a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.